



# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

## PROJETO DE LEI N° De 23 de setembro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 12.005	Fundo Municipal da Mulher	
<b>Funcional</b> 12.005.0008.0244.0059.2183	<b>Programática:</b> Atividade: Promover o Fundo Municipal da Mulher	
<b>Elemento de Despesa</b> 4490510000 - Obras e instalações	<b>Fonte de Recurso</b> 01168 - Deliberação n. 06/2025CEDM/PR - Resolução SEMIPI n. 25/2025	<b>Valor</b> R\$ 2.150.000,00
		<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.150.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do **excesso de arrecadação** da receita: 2429990108 - Deliberação n. 06/2025CEDM/PR - Resolução SEMIPI n. 25/2025 da fonte 1168 - Deliberação n. 06/2025CEDM/PR - Resolução SEMIPI n. 25/2025 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 23 de setembro de 2025

João Douglas Fabrício  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO**  
**RUA BRASIL, 1487 - CENTRO**  
**CAMPO MOURAO-PARANA**





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”*.

A Deliberação nº 06/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDM/PR) e em atendimento à Resolução SEMIPI nº 25/2025, esta fonte de recurso está vinculada ao incentivo financeiro destinado à construção da Casa da Mulher Paranaense.

O recurso advém da adesão à Resolução SEMIPI nº 25/2025, que estabelece as diretrizes e o repasse de incentivos financeiros para fomentar ações que promovam a proteção e o amparo às mulheres no Estado do Paraná. A construção da Casa da Mulher Paranaense visa garantir um espaço adequado para atendimento especializado, acolhimento e proteção às mulheres em situação de violência.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a análise da proposta.

Campo Mourão, 23 de setembro de 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2025 15:17 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse: <https://c.ipm.com.br/pdc36348e732ac>



João Douglas Fabrício  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO**  
**RUA BRASIL, 1487 - CENTRO**  
**CAMPO MOURAO-PARANA**